



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; e b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a [Portaria n.º 098, de 29 de março de 2017](#), que autorizou fruição de folgas compensatórias de Exmo. Procurador Regional da República mencionado, nas datas abaixo indicadas:

Membro	Dia de exercício de plantão	Dia de usufruto de folga compensatória
Dr. Paulo Thadeu Gomes da Silva	12.11.2016 13.11.2016 15.11.2016	18.04.2017 19.04.2017 20.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 19. abr. 2017, Caderno Administrativo. p. 17](#)